



## Resenha do artigo intitulado “A Responsabilidade Civil por Abandono Afetivo nas Relações Paterno-Filiais”<sup>1</sup>

Review of the article “Civil Liability for Affective Abandonment in Paternal-Filial Relations”

 ARK: 44123/multi.v6i11.1350

Recebido: 06/12/2024 | Aceito: 18/01/2025 | Publicado *on-line*: 20/02/2025

### Izadora Vieira Lamas<sup>2</sup>

 <https://orcid.org/0009-0008-3562-1946>

 <http://lattes.cnpq.br/3548288821160479>

UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil

E-mail: izadoralamas@gmail.com

### Sara Júlia Silva de Souza<sup>3</sup>

 <https://orcid.org/0009-0002-6939-7133>

 <http://lattes.cnpq.br/2533599896466894>

UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil

E-mail: sarajuliasilva@gmail.com

### Graziela Queiroz Mendes<sup>4</sup>

 <https://orcid.org/0009-0009-7787-2521>

 <http://lattes.cnpq.br/4067130276319841>

UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil

E-mail: grazielaq.mendes@gmail.com



## Resumo

Esta é uma resenha do artigo intitulado “A Responsabilidade Civil Por Abandono Afetivo Nas Relações Paterno-Filiais”. Este artigo é de autoria de: Ana Carolina Sartori Arantes; Laís Giovanetti. O artigo aqui resenhado foi publicado no periódico “Revista Coleta Científica”, ano 1, v. 2, 20 dez., 2017.

**Palavras-chave:** Dano Moral. Direito Civil. Abandono Afetivo. Direito de Família.

## Abstract

*This is a review of the article entitled “the civil responsibility for affective abandonment in paternal-filial relations”. This Article is authored by Ana Carolina Sartori Arantes and Laís Giovanetti. The article designed here was published in the journal “scientific collection magazine”, ano 1, volume 2, December 20, 2017.*

**Keywords:** moral damage. Civil law. Affective abandonment. Family law.

<sup>1</sup> Resenha de aproveitamento da disciplina TC (Trabalho de Curso), do curso *Bacharelado em Direito*, do Centro Universitário Processus – UniProcessus, sob a orientação dos professores Jonas Rodrigo Gonçalves e Danilo da Costa. A revisão linguística foi realizada por Isabella Silva Queiroz da Cunha.

<sup>2</sup> Graduanda em Direito pelo Centro Universitário Processus – UniProcessus.

<sup>3</sup> Graduanda em Direito pelo Centro Universitário Processus – UniProcessus.

<sup>4</sup> Graduanda em Direito pelo Centro Universitário Processus – UniProcessus.

## Resenha

Esta é uma resenha do artigo intitulado “A responsabilidade civil por abandono afetivo nas relações paterno-filiais.” Este artigo é de autoria de: Ana Carolina Sartori Arantes e Laís Giovanetti. O artigo aqui resenhado foi publicado no periódico “Revista Coleta Científica”, ano 1, v. 2, 20 dez., 2017.

As autoras mencionadas são muito respeitadas por suas contribuições para o conhecimento da sociedade, sendo conhecidas entre os juristas. As reflexões que elas trazem têm fundações muito sólidas. Logo, esta é uma questão que é muito aplicável e comum à rotina de quem já atua na área de Direito. Além disso, seu trabalho está sempre atualizado, demonstrando um breve histórico em sua vida acadêmica.

Lais Giovanetti, autora do artigo, é graduada pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas. Pós-graduada em Direito do Trabalho e em Processo do Trabalho pela Escola Paulista de Direito. Mestre pela Universidade Metodista de Piracicaba. Professora de Direito Previdenciário, Trabalhista e Empresarial na FAM – Faculdade de Americana. Professora de Direito na FAC – Unidade I, nas disciplinas Direito Previdenciário, Direito Empresarial e Direito Administrativo. Professora da pós-graduação em Direito Previdenciário. Professora de cursinho preparatório para OAB. Advogada Trabalhista e Previdenciária. Link do currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8258661883862973>.

A seguir é apresentada a coautora por este artigo: Ana Carolina Sartori Arantes; Graduada em Direito pela Faculdade de Americana. Atualmente é especialista - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Tem experiência na área de Direito Civil e Empresarial, com ênfase em Direito Contratual. Pós-graduanda em Direito Civil e Empresarial pela Legale Educacional. Possui experiência sólida em análise, revisão e confecção de contratos, aditivos e documentos formais de diversas naturezas. Link do currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1228511326605202>

O artigo mencionado é dividido em partes, sendo elas: 1 Introdução; 2 Da evolução histórica da família; 2.1 A família após a Constituição de 1988; 3 Da evolução histórica de proteção ao Direito de Família; 3.1. Princípios do Direito de Família; 5 Do abandono afetivo nas relações paterno-filiais; 6 Dos aspectos gerais da responsabilidade civil; 7. Da Responsabilidade civil por danos decorrentes do abandono afetivo e a jurisprudência Brasileira; 8. Considerações finais; 9. Referências.

Em primeiro lugar, deve-se destacar a questão da análise do abandono afetivo e considerar se filhos menores podem ser vítimas dessa lesão e, nesse caso, se haveria respaldo para o pedido de ressarcimento baseado na responsabilização civil. Portanto, o abandono afetivo e a responsabilidade civil causados pelo genitor é o foco central do trabalho em análise, causando as seguintes

indagações: a responsabilidade por danos morais é efetiva no Direito Brasileiro? Os danos causados por abandono afetivo podem ser compensados? Em termos de abordagem metodológica, o estudo é fundamentado em uma revisão adicional de literatura, na análise da legislação federal em questão e em jurisprudências dos tribunais federais.

O assunto do presente artigo é “A Responsabilidade Civil Por Abandono Afetivo nas Relações Paterno-Filhas”. O texto do artigo de Arantes e Giovanetti é uma apresentação minuciosa e detalhada que aborda a questão da responsabilidade civil por abandono afetivo nas relações paterno-filiais e merece ser um contributo significativo para a área de Direito da Família. No início do texto, as autoras destacam que a correspondência sobre a falta do sentimento de genitor merece atenção e

análise, destacando a afirmação de suas respectivas bases teóricas fundamentais em cortes. Esta escolha do tópico pode ser justificada pela importância do respondente na vida diária familiar, em especial, após a Constituição Federal (BRASIL, 1988), que trouxe uma nova perspectiva do conceito familiar.

Esse artigo teve como objetivo geral relatar a evolução histórica do conceito de família, desde suas raízes romanas até as transformações mais recentes, destacando como a afetividade tornou-se um elemento central nas relações familiares, tema em evidência do Direito de Família. O presente foi para o lado pessoal, por sentir forte as marcas do abandono afetivo, onde, as autoras decidiram se aprofundar em todos os seguimentos possíveis. Com objetivos específicos, o estudo aborda a qualidade de vida como um princípio essencial apresentado no Código Civil, instituído pela lei 10.406 (BRASIL, 2002), estando entre eles: princípio do respeito à dignidade da pessoa humana; princípio da igualdade jurídica dos cônjuges; princípio da igualdade jurídica de todos os filhos; princípio da paternidade responsável e planejamento familiar; princípio da comunhão plena de vida baseada na afeição entre os cônjuges ou conviventes; princípio da liberdade de constituir uma comunhão de vida familiar.

Na Seção I, apresenta-se o tema da responsabilidade civil por abandono afetivo nas relações paterno-filiais, caracterizado pela conduta omissiva do dever de cuidado e pela possibilidade de reparação por danos, incluindo perdas e até traumas infantis. A motivação para a escolha do tema é ampla e, em certa medida, pessoal. O abandono é uma questão importante no Direito de Família e tem se tornado cada vez mais comum com a passagem do tempo. O tópico revela o conceito de família e seu desenvolvimento ao longo de várias eras, especialmente o materialismo histórico de Friedrich Engels e a base legal - a Constituição Federal (BRASIL, 1988), que introduziu a ideia de amor. O item examina a responsabilidade civil em geral e trata da introdução do assunto. No decorrer da seção, há reflexões sobre a ascensão do Direito de Família, seus princípios e a importância da responsabilidade paterna. Finalmente, a Seção abrange a responsabilidade civil elaborada em relação à jurisprudência do abandono e do Brasil. Mesmo que esse tipo de abandono não tenha uma lei apropriada, a amplitude de tais processos judiciais em curso desde então sugere que é hora de que a questão danifique politicamente e demande reconhecimento e restituição.

Na Seção II, evidencia-se a transformação dos conceitos familiares após a Constituição Federal (BRASIL, 1988). A família, do latim *famulus*, que originalmente significava “escravo doméstico”, passou por mudanças significativas ao longo da história. Na Roma antiga, por exemplo, um *pater familias* tinha autoridade sobre todos os membros do lar, inclusive escravos. Essa estrutura reflete a influência do Direito Romano, que concebia a família como uma unidade legal e uma organização rigidamente estruturada de forma política, econômica e religiosa. A família romana também era responsável pelo culto aos deuses em cerimônias domésticas, e o *pater* era a autoridade de justiça de suas quatro paredes.

No terceiro subtítulo, as autoras discutem a evolução histórica da proteção ao Direito de Família e o Princípio do Direito de Família. A família é reconhecida como a base da sociedade, recebendo proteção especial do Estado no artigo 226 da Constituição Federal (BRASIL, 1988). A dinâmica da unidade familiar mudou ao longo do tempo. Inicialmente, o *pater* era a figura central e absoluta da família, com poder de decisão sobre todos, inclusive sobre a vida dos membros. Entretanto, os modernos sistemas familiares, baseados em princípios de igualdade e dignidade, têm se distanciado dessa figura centralizadora. O Código Civil, instituído pela lei

10.406 (BRASIL, 2002) adotou um novo status para manter essa evolução, destacando o respeito à dignidade da pessoa humana; a igualdade jurídica entre os cônjuges; a não distinção entre os filhos naturais ou adotados, entre outros. Para a paternidade responsável, os pais desempenham um papel fundamental, o que significa que a obrigação moral de criar precisa ser realçada. Portanto, a paternidade é entendida como um direito e responsabilidade que inseparavelmente conectam laços emocionais e de ideal entre pais.

Em relação ao quinto subtítulo, autoras explicam o Abandono Afetivo nas Relações Paterno-Filiais, uma vez que o abandono afetivo constitui uma condição complexa porque não diz respeito apenas à relativa negligência financeira do pai. O abandono afetivo ocorre principalmente advindo da figura paterna. Nesses casos, o genitor apenas contribui com apoio material, mas não dá afeto. Mesmo que proteja a criança ou compre emoções positivas, não envia nem demonstra afeto genuíno. A perda de segurança econômica acarreta perda de traços inatos. Em resumo, a Constituição Federal (BRASIL, 1988) é uma forma de afirmação das qualificações estruturais dos filhos porque a sociedade e o estado são responsáveis pela proteção física e emocional das crianças.

Em seguida, no sexto subtítulo, as autoras destacam os Aspectos Gerais da Responsabilidade Civil. A responsabilidade civil, fundamentada na ideia de compensação e reparação de danos, surge da necessidade de restaurar prejuízos causados pela violação de um dever jurídico. Este instituto remete ao Direito Romano, no qual a noção de responsabilidade por danos já se enquadra nas relações contratuais e sociais. Além disso, para que um ato seja considerado ato ilícito, devem ser observados quatro elementos: um ato ou uma omissão, culpa ou dolo, um nexo de causalidade e um dano. Um dano moral é um prejuízo à integridade física ou mental de uma pessoa, o que gera o direito de buscar compensação judicial, uma vez que se baseia no prejuízo à integridade mental.

Em seguida, no sétimo subtítulo, as autoras de modo grandioso fazem ponderação Da Responsabilidade Civil Por Danos Decorrentes do Abandono Afetivo e a Jurisprudência Brasileira, nesse sentido, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais foi um dos primeiros a reconhecer a indenização por abandono afetivo. No caso, um pai passou anos limitando a interação física e emocional com o filho, contribuindo única e exclusivamente de forma financeira. O dano moral foi deferido judicialmente e rendeu uma apelação por parte do Genitor. Finalmente decidido pelo STJ, A 3ª Turma também reconheceu a indenização por danos morais, justificando que o cuidado é uma obrigação, mesmo que o amor não. Mesmo assim, há precedentes que negam o direito de indenização por esta razão, pois o filho está a ser cuidado financeiramente, e não está certo obrigar o pai com mediante uma punição financeira.

No parágrafo das considerações finais, as autoras demonstram um Cuidado ao percorrer da evolução histórica do conceito de família, desde suas raízes romanas até alterações mais contemporâneas, quando a afetividade torna -se elemento preponderante nas relações familiares. A pesquisa das autoras é enriquecida por uma análise crítica das forças que moldaram o Direito familiar, tornando mais abrangente a noção de responsabilidade do genitor. Argumentam as autoras que além do dever legal, a afetividade deve estar presente em toda a relação familiar, impondo-se como obrigação imprescindível, ultrapassando a esfera do mero atendimento às necessidades materiais.

Outro aspecto destacável na obra é a abordagem do prejuízo psicológico sofrido pelos filhos abandonados, demonstrando que os danos provenientes do abandono não se restringem aos bens materiais, estendendo-se às camadas

emocionais e sociais. Arantes e Giovanetti também discutem a jurisprudência existente sobre as questões em evidência, enaltecendo a evolução da responsabilidade civil nesse sentido e a relevância da presença e atuação dos genitores com relação a seus filhos. Em linhas gerais, a análise das autoras tanto é pertinente como imprescindível para a compreensão das nuances do abandono afetivo e de sua tradução jurídica. Seu artigo é valioso ao lançar luz sobre a afetividade nas relações familiares, potencializando o debate a respeito da exploração de postura crítica e consciente acerca das omissões geradas pelos deveres decorrentes da paternidade, sinalizando uma significativa evolução do Direito familiar atual.

## Referências

ARANTES, A. C. S.; GIOVANETTI, L. A RESPONSABILIDADE CIVIL POR ABANDONO AFETIVO NAS RELAÇÕES PATERNO-FILIAIS. **Revista Coleta Científica**, Brasil, Brasília, v. 1, n. 2, p. 01–19, 2017. Disponível em: <https://portalcoleta.com.br/index.php/rcc/article/view/171>. Acesso em: 19 set. 2024.

BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 139, n. 8, p. 1-74, 11 jan. 2002.

BRASIL. [**Constituição (1988)**]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm). Acesso em: set.2024.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como elaborar uma resenha de um artigo acadêmico ou científico. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 3, n. 7, p. 95–107, 2020. DOI: 10.5281/zenodo.3969652. Disponível em: <http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/41>>. Acesso em: 3 ago. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como escrever um artigo de revisão de literatura. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 2, n. 5, p. 29–55, 2019. DOI: 10.5281/zenodo.4319105. Disponível em: <http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/122>>. Acesso em: 13 ago. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como fazer um projeto de pesquisa de um artigo de revisão de literatura. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 2, n. 5, p. 01–28, 2019. DOI: 10.5281/zenodo.4319102. Disponível em: <http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/121>>. Acesso em: 13 ago. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Escolha do tema de trabalho de curso na graduação em Direito. **Revista Coleta Científica**. Vol. 5, n. 9, p. 88–118, 2021. DOI: 10.5281/zenodo.5150811. Disponível em: <http://portalcoleta.com.br/index.php/rcc/article/view/58>>. Acesso em: 13 ago. 2021.